

LEI MUNICIPAL Nº 422/2002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

“AUTORIZA EM PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, IMÓVEL A SOCIEDADE RECREATIVA 150 DA LEOPOLDINA”.

OLIR FERRONATO, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

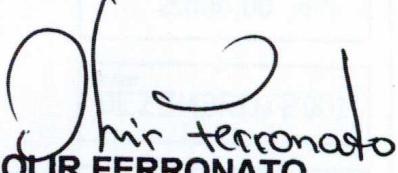
Art. 1º – O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL fica autorizado a conceder em permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período a Sociedade Recreativa 150 da Leopoldina, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras com superfície de dois mil metros quadrados (2.000,00 m²), sem benfeitorias, situada na Linha Leopoldina, atual Município de Santa Tereza, Comarca de Bento Gonçalves, tendo como origem a matrícula nº 2.932, de 17 de outubro de 1977, folha 01, Livro nº 2 – Registro Geral, confrontando-se: NORTE, na extensão de mais ou menos sessenta e cinco metros e meio (65,50m), com terras de Honório Cesar Vignatti e sua mulher Albina Maria Casagrande Vignatti; SUL, na extensão de mais ou menos trinta metros (30,00m), com a estrada da Linha; LESTE, na extensão de quarenta e cinco metros (45,00m), com terras do mesmo doador Honório Cesar Vignatti e sua mulher Albina Maria Casagrande Vignatti; OESTE, na extensão de mais ou menos cinquenta e quatro metros (54,00m), com terras da viúva Gentila Vignatti Panizzi.

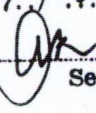
Art. 2º - O termo de Permissão de Uso que vinculará as partes, faz parte integrante desta.

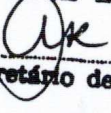
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

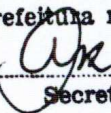
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2002.


OLIR FERRONATO
Prefeito Municipal em Exercício

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *422* à fl. *18*
Em *04* / *02* / *2002*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tada da Prefeitura no dia *04* / *02* / *2002*

Secretário Geral